|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA** |  | |
| **REQUERIMENTO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (Doutorado)** | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO:** | |
| Nome do discente: | |
| Nome do orientador: | |
| Bolsista: ( ) Sim ( ) Não | Ano de Ingresso: |

|  |
| --- |
| **2.ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** |
| ( ) Química Inorgânica |
| ( ) Química Analítica |
| ( ) Química Orgânica |
| ( ) Físico-Química |

|  |
| --- |
| **3. DISSERTAÇÃO:** |
| Título: |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **4. DISCIPLINA PRETENDIDA AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA(quando for o caso):** | |
| Nome da disciplina: | Nº de Alunos: |
| Nome do professor responsável pela disciplina: | |
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Ementa da Disciplina:  Bibliografia recomendada: | |

|  |  |
| --- | --- |
| **6. ATIVIDADES PLANEJADAS (aulas, material bibliográfico, atendimento a discentes, entre outros)**: | |
| Atividade | Carga Horária |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **7. ASSINATURAS:** | |
| Assinatura do discente: | São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Orientador: | ( ) ciente e de acordo com a proposta |
| Assinatura do professor da disciplina: | ( ) ciente e de acordo com a proposta |
| Assinatura do presidente da comissão de bolsas: | Aprovado ( ) Sim ( ) Não |
| Assinatura do coordenador do curso de graduação: | Aprovado ( ) Sim ( ) Não |

**RESOLUÇÃO Nº 34/2015/CONEPE**

*Art. 33. O estágio de docência para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Química da UFS (PPGQ), bolsistas da CAPES ou outras modalidades de bolsa, será realizado levando-se em consideração as normas específicas de cada agência financiadora.*

*Art. 34. Os alunos regulares do Doutorado em Química devem realizar estágio de docência em ensino universitário de graduação nos cursos do Departamento de Química com duração de no mínimo dois semestres letivos para o curso de Doutorado, levando-se em consideração uma carga-horária total mínima de sessenta horas integralizadas em quatro horas semanais para cada semestre de aula.*

*Art. 35. O estágio de docência deverá ser orientado por um professor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química.*

*Art. 36. O estágio de docência deverá ser realizado até o quinto semestre letivo para o curso de Doutorado.*

*Art. 37. Os alunos regulares, com a anuência dos orientadores, deverão se inscrever para o estágio de docência antes do final do semestre letivo anterior ao pretendido para o estágio, de acordo com cronograma e prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.*

*Art. 38. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) se responsabilizará por instrumentalizar os estágios, de comum acordo com o Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe.*

*Art. 39. O aluno deverá apresentar um relatório aprovado pelo orientador, contendo:*

*I. nome e código da disciplina e turma(s);*

*II. carga horária;*

*III. conteúdo ministrado;*

*IV. técnica de ensino utilizada;*

*V. relação dos discentes que frequentaram a disciplina/turma e o resultado final.*